





Proibição da disponibilização de brinquedos no mercado

A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) detetou no mercado nacional alguns brinquedos que não cumprem os requisitos de segurança previstos no Decreto-Lei n.º 43/2011, de 24 de março, relativo à segurança dos brinquedos.

Assim e nos termos do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro, que estabelece as disposições necessárias à aplicação dos requisitos de acreditação e de fiscalização do mercado e controlo das fronteiras, nomeadamente de produtos com marcação “CE”, a ASAE adotou medidas de proibição da disponibilização dos seguintes brinquedos no mercado nacional:

Descrição do brinquedo	Marca / Lote / Referência / Código EAN, ...	Imagem	Risco
Brinquedo de empurrar com roda de patos	<ul style="list-style-type: none"> – Marca: Funnywheel - Fantastiko – Lote: 01/2013 – Ref.ª: 887-1 – Código EAN: 8424345093527 		Engasgament o Ferimentos
Elefante com som e luz	<ul style="list-style-type: none"> – Marca: Elephant - Fantastiko – Ref.ª: 8920 – Código EAN: 8424345089209 		Engasgament o Ferimentos
Puzzle relógio de madeira	<ul style="list-style-type: none"> – Marca: Fantastiko – Lote: 011/2012 – Ref.ª: 13552 – Código EAN: 8424345135524 		Ferimentos

Manta musical	– Marca: Playmat - Fantastiko – Ref.ª: 9099 – Código EAN: 842434509099 1		Engasgament o
Peluche em forma de caracol “Teddy bear”	– Marca: Arte Regal Children – Código de produto: 80648 – Código EAN: 843085280648 2		Engasgament o
“Piano xylophone”	– Marca: Fantástico – Lote: 07/2014 – Ref.ª: 9565 – Código EAN: 842434509565 1		Engasgament o

A Direção-Geral do Consumidor no desempenho das suas funções, enquanto Ponto de Contacto nacional do Sistema RAPEX (Sistema Europeu de Alerta Rápido sobre produtos perigosos, não alimentares), no âmbito do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março, transmitiu estas informações à Comissão Europeia e às autoridades nacionais de fiscalização do mercado.

Para mais informações consulte as “Medidas Restritivas” no sítio da internet da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, em: <http://www.asae.pt/>

A Direção-Geral do Consumidor